

Economia / Colunistas / Direito do Contribuinte



Imprimir RSS Enviar para amigo Corrigir

21/02/2011 às 14:04:12 - Atualizado em 21/02/2011 às 14:00:24

Um Ministro e uma Justiça do Trabalho da Década de 1950 – Ninguém Merece!

Nos últimos dias, na carona do espaço criado pelo debate nacional sobre o reajuste do salário mínimo, todos os brasileiros assistiram diversas e oportunistas inserções televisivas do Ministro do Trabalho, Sr. Carlos Lupi, onde intitulava seu partido e sua liderança como se fossem os únicos preocupados com os trabalhadores.

Nas propagandas políticas, aparentemente, pagas pelo partido político do Ministro - já que a veiculação tem espaço assegurado por lei-, pasmem, o Ministro ratificou seus esforços heróicos em proteger os trabalhadores brasileiros.

Esse episódio, que nos transporta à década de 1950, quando o movimento sindical brasileiro valeu-se da extensa legislação trabalhista e da própria Justiça do Trabalho para lutar pela contínua ampliação de todos os seus direitos, se equipara as demonstrações de mau gosto de um reality show, sem falar que denota o exarcebado desconhecimento do nosso Ministro do Trabalho eis que, atualmente, é público e notório que os trabalhadores brasileiros não são mais uma classe desassistida ou desprotegida como se quer fazer crer.

Nos dias de hoje, a classe dos trabalhadores, possui expressivo espaço no cenário atual do país, com verdadeiro poder de mando e veto, sendo partícipe em decisões de comando e de máxima importância para nosso desenvolvimento, como por exemplo a eleição do presidente Lula por dois mandatos e agora muito recentemente da Presidenta Dilma.

O Ministro do Trabalho esqueceu que os trabalhadores brasileiros há muito deixaram de ser uma classe desprotegida. Bem pelo contrário, a discussão

Perfil de Édison de Siqueira

Presidente da Edison Freitas de Siqueira Advogados Associados
Presidente do IEDC- Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte
Consultor Jurídico Permanente da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte
Cônsul da República da Sérvia.

[Veja o arquivo de postagens](#)

Publicidade

Vitrine de ofertas

	Walmart Coloração Wellton 1x de R\$ 12,98
	Adega Curitiba Campbell'S Sopa De Mushroom 305 Gr. R\$ 8,44
	Walmart Esmalte Metalizado Maça Do Amor 8ml 1x de R\$ 2,47

|

[Veja todos os produtos](#)

Rádio Ao Vivo

RÁDIO AO VIVO
Clique e ouça

AM 550
BANDA 3
A RÁDIO DE COCAÇÃO
www.portalbandab.com.br

Publicidade

atual deveria ser sobre como readequar o excesso de garantias e privilégios dados a eles durante esses últimos 40 anos. O atual cenário democrático do país assegura de forma tão desproporcional a participação sindical e dos trabalhadores na discussão das condições contratuais de trabalho, que se evidencia necessário, para reequilibrar a relação jurídica entre empregador e empregado, que se proteja o empregador dos excessivos privilégios construídos em cascata nestas últimas décadas.

Se outrora foi necessário criar o FGTS para garantir recursos ao trabalhador aposentado ou desempregado, agora já parece um pouco exagerado manter a multa de 40% sobre o FGTS para o empregador que rescinde o contrato de trabalho imotivadamente, e, ainda a multa de 10% sobre os mesmos 40%. Estas multas visavam impedir que o empregador dispensasse empregados mais antigos, com salários mais altos, em favor de novos, com menores salários. Hoje isto é obsoleto, porque além de faltar mão-de-obra qualificada, os salários estão tabelados em dissídios coletivos e leis federais, sendo impossível e até indesejada a antiga prática.

Por outro lado, nas últimas duas décadas, o Governo Federal também criou o salário desemprego, benefício que se somou ao FGTS e suas duas espécies de multas. Todas estas iniciativas, com o passar dos anos e com a evolução econômica, cultural e do regime democrático, comprovadamente, não servem para inibir demissões ou muito menos criar empregos. Estes encargos desproporcionais, ao lado do INSS que é cobrado do empregador no custo de 20% sobre o valor da folha de salários, é o que hoje denominamos "Custo Brasil", que inibe desenvolvimento econômico, com geração de novos empregos ou simplesmente impossibilita o pagamento de salários maiores e mais justos. A legislação trabalhista, a Justiça do Trabalho e a mentalidade do nosso Ministro do Trabalho são verdadeiros óbices ao desenvolvimento nacional, merecendo ser totalmente reciclados, para adotar comportamento e princípios mais éticos e contemporâneos, vez que é evidente que não vivemos no Egito dos dias de hoje ou no Brasil do passado.

Empregos são gerados com desenvolvimento econômico. A proteção dos trabalhadores, por sua vez, é consequência da estabilidade democrática. Discursos políticos obsoletos devem ser exercitados exclusivamente na Venezuela e Cuba dos dias atuais. No Brasil, a estrutura governamental de proteção ao trabalho, compõe-se do Ministério Público do Trabalho, das Delegacias Regionais do Trabalho, da Justiça do Trabalho (anexo do Poder Judiciário), do Ministério do Trabalho e até, por que não dizer da Presidenta da República eleita pelos trabalhadores? Então, para que serve uma legislação ultrapassada costurando e prejudicando estes super-poderes?

Certamente, se fosse no Egito, nosso aparato trabalhista também seria objeto de contestação popular, pois trata-se de refinada forma ultrapassada de uma espécie bruta de ditadura em extinção. Exemplo disso foram as lamentáveis aparições do Ministro do Trabalho nesta semana em todas as televisões do Brasil, cujo objetivo não foi outro que tentar esconder o fato de que seu partido, a lado do Governo Federal, foram contra o aumento do salário mínimo.

Isto só foi possível, porque vivemos no país dos absurdos. Imaginem que nesta mesma semana do "olha eu aí outra vez" do Ministro do Trabalho, a Justiça do Trabalho de Porto Alegre, por meio de sentença proferida em Porto Alegre, pela juíza Raquel Gonçalves Seara, nos autos do processo n. 0097000-37.2009.5.04.0005, da 5ª Vara do Trabalho, condenou um empregador que pagou faculdade para um de seus funcionários a integralizar como salário, todo o valor que gastou para ajudar e incentivar a educação e formação do empregado!!! E pior: a imoralidade da decisão foi tal que considerou as horas gastas na universidade como hora extra, determinando, inclusive, que a empresa recolhesse o FGTS com multa.

Isso tudo não é uma estupidez? Se realmente ainda é necessário proteger os trabalhadores brasileiros, devemos protegê-los destas leis, destes políticos e desta "Justiça" do Trabalho, que penaliza e criminaliza empregadores e os contratos de trabalho onde se garante emprego, bom salário e até a educação que o governo não dá ao povo brasileiro.

Fora isso, vamos todos para o Egito, porque lá, a partir da tomada da principal praça do Cairo pelo povo egípcio, a ditadura é mais branda que a exercida por nossa legislação e por nossa Justiça do Trabalho as quais encontram-se muito ultrapassadas e de cuja idade é igual ou superior a de Hugo Chaves e até do idoso Fidel Castro.

Édison Freitas de Siqueira

Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuintes

efs_artigos@edisonsiqueira.com.br



Imprimir



RSS



Enviar para amigo



Corrigir

Você precisa estar [logado](#) para comentar, caso não tenha cadastro, clique em [registrar](#).

Vitrine de ofertas



Adega Curitiba

Vinho Los Haroldos
Malbec

R\$ 15,29



Menu Especial

Vinho Tinto Australiano
Bleasdale Frank

R\$ 125,49

Últimas postagens

21/02/2011 às 14:04:12 - Atualizado em 21/02/2011 às 14:00:24

Um Ministro e uma Justiça do Trabalho da Década de 1950 – Ninguém Merece!

14/02/2011 às 14:55:44 - Atualizado em 14/02/2011 às 14:52:32

PROVA CONCRETA DA INCONSISTÊNCIA DA POLÍTICA FISCAL NACIONAL

04/02/2011 às 18:13:43 - Atualizado em 06/02/2011 às 16:34:51

Governo brasileiro deve trabalhar duro para evitar crise

31/01/2011 às 09:23:15 - Atualizado em 31/01/2011 às 10:51:12

Código dos direitos dos contribuintes